



LEI Nº. 1.828 DE 18 DE MAIO DE 2018.

**“REGULAMENTA O USO DE PLACAS E MEIOS
CONGÊNERES DE INAUGURAÇÕES DE OBRAS
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT”**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o uso de placas e meios congêneres de inaugurações de obras públicas no Município de Jaciara/MT.

Art. 2º. Nas placas comemorativas das inaugurações de obras públicas deverão constar as informações básicas acerca da respectiva obra, tais como:

- I – data do início e término da obra;
- II – valor inicialmente previsto e valor final efetivamente gasto na sua execução, expressos em moeda corrente;
- III – nome do órgão ou entidade integrante da Administração Pública responsável pela edificação;
- IV – nome do Administrador Público que iniciou e concluiu a obra;
- V – nome do Administrador Público Federal ou Estadual, em caso de cofinanciamento.

Art. 3º. É vedada a inserção de informação de caráter político-partidário e autopromocional, sobretudo relacionadas a pessoas e/ou cargos que não tiveram nenhuma relação com o empreendimento.

Parágrafo Único. Está compreendida na vedação do *caput* a menção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, organização social ou partido político.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – EM 18 DE MAIO DE 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal - 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria Nº 02/2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal 2017 a 2020